



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0023/2025

“Declara de utilidade pública a Liga Atlética Vale do Mampituba, de Passo de Torres, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Tiago Zilli

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Liga Atlética Vale do Mampituba, com sede no Município de Passo de Torres, e, para tanto, alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Em sua justificativa, o autor destaca que a Liga Atlética Vale do Mampituba é uma entidade de caráter desportivo e sem fins lucrativos, que tem por finalidades estatutárias dirigir o esporte não profissional em âmbito municipal e regional, promover campeonatos de categorias de base, principalmente voltados à juventude, incentivar o futebol não profissional e demais modalidades esportivas, além de atuar em conjunto com entes e órgãos estatais na elaboração de projetos que visem instituir escolinhas de futebol não profissional e desenvolver campanhas de caráter educacional

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 03 de dezembro de 2024 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e



Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade. Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Neste sentido, verifico nos elementos documentais constantes nos autos, que a Liga Atlético Vale do Mampituba, com sede no Município de Passo de Torres, de caráter filantrópico, beneficente, educativo, cultural, social e desportivo, tem se empenhado ativamente no cumprimento de suas finalidades.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à referida entidade é convergente com o interesse público, considerando que a atividade desenvolvida se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, especialmente no que se refere ao incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo benefícios significativos para a sociedade.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0023/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins